



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR FRANCINEI ANDRADE



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de equipamento e suporte técnico para transmissão de dados ao vivo via internet visando a realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Juruti via facebook e YouTube em tempo real.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamento e suporte técnico para transmissão de dados ao vivo via internet visando a realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Juruti via facebook e YouTube em tempo real, de forma a manter a continuidade dos trabalhos realizados nesta Casa no período de agosto a dezembro de 2021.

2.2. A contratação se dará pelo motivo de a Câmara voltará a realizar, suas sessões ordinárias de forma presencial, com a participação dos vereadores presentes na sede da Casa Legislativa. Serão adotadas, durante as reuniões, uma série de protocolos sanitários, como separação através divisórias de acrílico promovendo o distanciamento entre os parlamentares, utilização da máscara, álcool gel, dentre outros itens. Por enquanto, o Plenário da Câmara segue fechado para o público, assim como o atendimento presencial à população está reduzido, seguindo as recomendações feitas pelas autoridades de saúde para evitar aglomerações. No entanto, as sessões serão transmitidas pela internet, através das redes sociais da Câmara Municipal do Juruti.

2.3 - A contratação do objeto será realizada através de licitação efetuada por meio DISPENSA LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, procedimento refere à análise da situação da empresa quanto a sua Habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto no Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e por meio da verificação das Propostas de preços que deverão ser apresentadas conforme modelo constante no Anexo II do Edital, as propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do mesmo serão



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR FRANCINEI ANDRADE



desconsideradas julgando - se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados, constantes no Termo de referência, devendo assim obedecer ao valor estipulado pela administração.

Juruti (PA), 04 de agosto de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

Sílvia Lima Teixeira

Presidente da CPL

Portaria 009/2021

SÍLVIA LIMA TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

